



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.669, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Amplia por mais 02 (dois) meses o aluguel social que trata a Lei n° 1.581, de 31 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°**- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor **José Alexandre da Silva**, CPF 015.675.934-96, aluguel social no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, por até 02 (dois) meses, sendo contados na data de 12 de junho e 12 de julho do corrente ano.

**Art. 2°** - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei ficará a conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 3°**- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de maio de 2021.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

